



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)
CEP. 49100-000 FONE: 3194-6960/6554 e-mail: coliciufs@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018

OBJETO: Levantamento Topográfico e Acompanhamento Topográfico das atividades e serviços referentes às Obras de Implantação do Campus Universitário do Sertão.

FASE: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Esclarecimento nº. 01 – recebido em 20/03/2018

Empresa: CPMAIS Serviços de Consultoria em Meio Ambiente Ltda., CNPJ: 067.400.526-03

Perguntas:

1- Gostaria de solicitar ajuste do item Qualificação Técnica:

Considerando que os serviços de levantamento Topográfico muitas vezes são contratados para levantamentos lineares (medidos em km) ou contratado por períodos.

Entendemos que amarrar o quantitativo apenas em uma unidade de medida (m²) acaba favorecendo alguns prestadores de serviços ao invés de avaliar a real capacidade técnica dos concorrentes.

Por essa razão, venho solicitar que:

Alternativamente à comprovação de m² seja incluído um segundo item (opção alternativa) que considere o período de execução, conforme abaixo:

Item	Serviços de maior relevância técnica	Quantidade		Unidade
		a executar	a comprovar	
01	Levantamento topográfico com equipe especializada	700.000,00	350.000,00	m ²
02	Levantamento topográfico com equipe especializada	360	180	dias

Resposta do Departamento de Obras e Fiscalização – DOFIS/UFS ao **questionamento da CPMAIS Serviços de Consultoria em Meio Ambiente Ltda.**, referente a **Concorrência Pública Nº 003/2018, em 22/03/2018.** (JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA ARQUITETO E URBANISTA – Diretor do DOFIS/UFS).

Esclarecemos que, o atestado de capacidade técnica-operacional, seja de execução parcial ou integral dos serviços, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, deverá comprovar que a licitante executou serviço de características

técnicas compatíveis ou equivalente técnico com as do objeto da presente licitação.

A licitante pode converter as unidades de medidas dos seus levantamentos lineares (m), multiplicando o comprimento que já realizou pela largura das vias, caminhamentos de adutora ou emissários entre outros, obtendo os seus levantamentos na unidade exigida no edital (m²), de maneira que comprove apenas 50% da área equivalente ao levantamento e acompanhamento que serão realizados.

Atenciosamente,



Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL

